



**EDITAL Nº 01/2018**  
**CONCURSO DE ACESSO DE ESTUDANTES 2018:**  
**VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA**  
**(PRÉ-VESTIBULAR • PRÉ-TÉCNICO E PRÉ-MILITAR)**

---

A Direção Geral do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1 (CPV-R1), em parceria com o Departamento de Assuntos Estudantis (DAE), faz saber das inscrições e dá outras providências para a seleção de estudantes para as vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva para as turmas de Pré-Vestibular e de Pré-Técnico e Pré-Militar para o ano letivo de 2018.

---

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Essa etapa do *Concurso de Acesso de Estudantes 2018*, que consiste em completar as vagas disponibilizadas ao corpo discente e a formação de um cadastro de reserva de candidatos interessados em ingressar no CPV-R1, caso as vagas sejam completadas, será regido por este Edital e caberá ao Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) em conjunto com a Direção Geral do CPV-R1 o planejamento, a coordenação e a execução, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no **Anexo I – Cronograma**.

**1.2** Para participar do *Concurso de Acesso de Estudantes 2018 (Vagas Remanescentes e Cadastro de Reserva)*, os candidatos à turma do **Pré-Vestibular** deverão ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando, em 2018, o 3º ou o 2º ano do Ensino Médio, em curso e instituição reconhecidos pelo MEC. Por seu turno, os candidatos à turma do **Pré-Técnico e Pré-Militar** deverão estar cursando, em 2018, o 9º ou o 8º ano do Ensino Fundamental, em curso e instituição reconhecidos pelo MEC.

**1.3** Serão ofertadas ao todo **40 (quarenta) vagas** para o preenchimento imediato para a turma do **Pré-Vestibular** e **20 (vinte) vagas** para o preenchimento imediato para a turma do **Pré-Técnico e Pré-Militar**, além de haver, a partir do momento em que todas as vagas forem preenchidas, um cadastro de reserva de candidatos interessados em ingressar no CPV-R1, dentro dos prazos estabelecidos no **Anexo I – Cronograma**, que poderão ser convocados para realizar suas matrículas e iniciar os estudos em nossa instituição, caso ocorram desistências e/ou desligamentos de estudantes em nosso curso.

**1.4** As vagas serão distribuídas aos candidatos **por ordem de inscrição deferida**. Ao serem preenchidas todas as vagas remanescentes, conforme os quantitativos apresentados no item 1.3 deste edital, será iniciado automaticamente o cadastro de reserva e, havendo desistências e/ou desligamentos de estudantes em nosso curso, serão convocados os candidatos **por ordem de inscrição deferida** do cadastro de reserva.

**1.4.1** Ocorrendo a possibilidade de empate, poderão ser adotados como critérios de desempate, nessa ordem: a) candidatos que possuam e comprovem menores rendas familiares brutas mensais por pessoas; b) candidatos oriundos da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal); c) candidatos oriundos da rede privada de ensino que possuam e comprovem bolsas de estudo entre 50 e 100%; d) candidatos oriundos da rede privada de ensino que possuam e comprovem bolsas de estudo inferiores a 50%; e) candidatos oriundos da rede privada de ensino que não possuam bolsas de estudo; f) as idades dos candidatos, dando-se preferência aos candidatos mais velhos; g) as escolaridades dos candidatos, dando-se preferência aos candidatos que possuam as maiores escolaridades.

**1.4.2** Entende-se como renda familiar bruta mensal a soma de todos os rendimentos provenientes de trabalho formal ou informal, bolsa família, aposentadoria, pensões, bolsa de estágio, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato, dividida por esse mesmo número de pessoas. Para o cálculo da renda familiar bruta mensal, serão consideradas também as pessoas residentes no domicílio dos candidatos que não possuam renda.

**1.4** É prerrogativa do CPV-R1 a ampliação ou redução de vagas a qualquer momento mediante ampla divulgação em diversos meios de comunicação do curso (*site* e redes sociais), bem como reserva-se o direito de não preenchê-las integralmente.

**1.5** Para dúvidas acerca do *Concurso de Acesso de Estudantes 2018 (Vagas Remanescentes e Cadastro de Reserva)*, os candidatos deverão remetê-las ao e-mail: [ouvidoria@razao1.org](mailto:ouvidoria@razao1.org) ou entrar em contato via WhatsApp do CPV-R1: (21) 98874-4139. Prazo de resposta: até 72 horas.

**1.6** Os resultados deste *Concurso de Acesso de Estudantes 2018 (Vagas Remanescentes e Cadastro de Reserva)*, incluindo-se o cadastro de reserva (caso haja), são válidos tão-somente para o ano letivo de 2018.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Os candidatos interessados em participar do *Concurso de Acesso de Estudantes 2018 (Vagas Remanescentes e Cadastro de Reserva)* deverão, primeiramente, acessar o *site* do curso, fazer o *download* da **ficha de inscrição**, imprimi-la e preencher corretamente os dados solicitados. **Atenção:** o curso **NÃO** fornecerá ficha de inscrição impressa no escritório técnico, cabendo aos candidatos levá-la impressa e preenchida no ato da inscrição presencial.

**2.2** Realizar a inscrição presencial na sede do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1, situada na Paróquia Nossa Senhora do Desterro, hall do 2º piso do Auditório Padre Eustáquio – Rua Amaral Costa, 141, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ, nos dias e horários determinados no **Anexo I – Cronograma**. No ato da inscrição presencial, os candidatos deverão:

**2.2.1** Entregar a **ficha de inscrição** devidamente preenchida, datada e assinada;

**2.2.2** Entregar uma **carta de apresentação escrita a próprio punho**, na qual deverão se apresentar e responder a seguinte questão: “*Por que eu quero ser aluno(a) do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1?*”. Nessa carta, os candidatos também deverão apresentar e justificar os seus objetivos acadêmicos-profissionais, isto é, descrever quais são os seus cursos de interesse na graduação e em quais universidades desejam estudar (caso estejam se candidatando à turma do **Pré-Vestibular**) ou descrever quais são os seus cursos de interesse no Ensino Médio ou que carreiras militares desejam seguir e em quais escolas desejam estudar (caso estejam se candidatando à turma do **Pré-Técnico e Pré-Militar**). A carta de apresentação será considerada na seleção de estudantes e, a critério da Direção Geral e/ou do coordenador do Departamento de Assuntos Estudantis (DAE), poderá ser requisitado aos candidatos que comprovem que foram eles próprios os responsáveis por redigi-la;

**2.2.3** Doar **1 kg (um quilo) de alimento não perecível dentro da validade**, que será revertido às instituições ou serviços de caridade assistidos pela Paróquia Nossa Senhora do Desterro;

**2.2.4** Apresentar as seguintes **documentações (originais)**: a) documento de identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte); b) CPF; c) comprovante de residência atualizado (de um dos últimos três meses); d) documentação que ateste a situação atual do Ensino Fundamental ou Ensino Médio (concluído ou cursando), sendo aceitos declaração, certidão, histórico ou diploma;

**2.2.4.1** A Certidão de Nascimento poderá ser aceita como documento de identificação para somente os candidatos à turma do Pré-Técnico e Pré-Militar. Entretanto, recomendamos que se providencie o quanto antes o documento de identificação com foto (RG ou Passaporte) e o CPF;

**2.2.5** Fornecer uma **foto 3x4 atual**;

**2.2.6** Informar e comprovar a **renda familiar bruta mensal**;

**2.2.7 Declaração de bolsa de estudo**, caso estudem em redes privadas de ensino com bolsas de estudo.

**2.3** A não realização de quaisquer procedimentos apresentados no subitem 2.2, **ELIMINA AUTOMATICAMENTE** os candidatos do *Concurso de Acesso de Estudantes 2018 (Vagas Remanescentes e Cadastro de Reserva)*.

**2.4** Caso se descubra que os candidatos falsearam informações, serão **ELIMINADOS AUTOMATICAMENTE** do *Concurso de Acesso de Estudantes 2018 (Vagas Remanescentes e Cadastro de Reserva)* e caso a descoberta venha a ser feita após a matrícula, os alunos serão **AUTOMATICAMENTE DESLIGADOS** de suas atividades discentes.

2.5 Os alimentos não perecíveis doados **NÃO** serão devolvidos em hipótese alguma.

### 3. DA APROVAÇÃO OU DA RECUSA DA INSCRIÇÃO E DA MATRÍCULA

3.1 Após a realização da inscrição, os candidatos deverão aguardar **em até 7 (sete) dias**, a contar a partir da data da inscrição, para tomar ciência, **através do e-mail e/ou telefone(s) informados**, se a inscrição foi **aprovada ou recusada**, e se **poderão realizar as suas matrículas de imediato (vagas remanescentes) ou se serão alocados para a fila de espera do cadastro de reserva**.

3.1.1 É de **total responsabilidade dos candidatos informar com clareza e de forma legível** os seus e-mails e/ou telefones na ficha de inscrição. Esses dados serão fundamentais para que possamos entrar em contato caso a inscrição seja aprovada.

3.2 Os candidatos que tiverem suas **INSCRIÇÕES APROVADAS E ENQUADRADOS DENTRO DO QUANTITATIVO DE VAGAS REMANESCENTES, DEVERÃO EFETUAR MATRÍCULA** junto ao Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) **DENTRO DAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, A SEREM INFORMADOS QUANDO FOREM CONTATADOS**.

3.2.1 Caso os candidatos não se manifestem dentro do prazo anteriormente descrito, serão considerados **DESISTENTES**, podendo as suas vagas permanecerem ociosas ou serem repassadas para os próximos da fila de espera do cadastro de reserva.

3.3 Os candidatos que estiverem no **CADASTRO DE RESERVA**, serão notificados pelas vias informadas no item 3.1 deste edital, caso ocorram desistências e/ou desligamentos de estudantes do CPV-R1, e **DEVERÃO EFETUAR MATRÍCULA** junto ao Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) **DENTRO DAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, A SEREM INFORMADOS QUANDO FOREM CONTATADOS**. Para essa situação, o item 3.2.1 deste edital também é válido.

3.5 Para efetivar a Matrícula, os candidatos considerados **CLASSIFICADOS** deverão, no dia, horário e local estabelecido no **Anexo I – Cronograma** realizar **TODOS** os seguintes procedimentos, a saber:

3.5.1 Efetuar o pagamento da **taxa de matrícula**, disposta em **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;

3.5.2 Efetuar o pagamento da **taxa de material**;

3.5.2.1 A taxa de material da turma do **Pré-Vestibular** poderá ser paga integralmente – **R\$ 100,00 (cem reais)** – OU a primeira parcela – **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** – no ato da matrícula e a segunda parcela – **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** – até 16/06/2018;

3.5.2.2 A taxa de material da turma do **Pré-Técnico e Pré-Militar** poderá ser paga integralmente – **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** – OU a primeira parcela – **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** – no ato da matrícula e a segunda parcela – **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** – até 16/06/2018;

3.5.3 Para as matrículas efetivadas após o dia **10/03/2018 (sábado)**, os candidatos deverão também, no ato da matrícula, quitar obrigatoriamente a **mensalidade** do mês correspondente pelo menor valor, isto é, **R\$ 70,00 (setenta reais)** para o **Pré-Técnico e Pré-Militar** e **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para o **Pré-Vestibular**.

3.5.3.1 Para as demais mensalidades, considerar o disposto nos subitens 4.5.1 (Pré-Vestibular) e 4.5.2 (Pré-Técnico e Pré-Militar).

3.5.4 Apresentar original de documentação de identificação com foto e do CPF do candidato;

3.5.5 Preencher e assinar o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** (caso o candidato seja de menor de idade, o contrato deverá ser preenchido e assinado unicamente por um de seus responsáveis legais);

3.5.6 Fazer a retirada do *Manual do Aluno CPV-R1 (2018)*.

**3.6** Em caso da ausência e/ou do falseamento de qualquer documentação, a matrícula do candidato classificado será **VEDADA** e o candidato, portanto, será considerado **ELIMINADO** do *Concurso de Acesso de Estudantes 2018 (Vagas Remanescentes e Cadastro de Reserva)*, sendo convocado imediatamente o próximo candidato da lista de espera, caso haja.

**3.7** Após a realização da matrícula, os candidatos poderão iniciar imediatamente os seus estudos em nosso curso.

#### **4. DAS INFORMAÇÕES FINAIS**

**4.1** O Curso Pré-Vestibular Popular Razão1 possui administração autônoma.

**4.2** O corpo docente do CPV-R1 prima pela excelência e é composto por graduandos, graduados, especialistas, mestrandos, mestres, doutorandos e doutores das principais universidades fluminenses.

**4.3** Os alunos regularmente matriculados no CPV-R1 deverão seguir as normas internas que tratam sobre condutas básicas, que, se não seguidas, desligam o aluno do corpo discente.

**4.4** As aulas da turma do **Pré-Vestibular** são ministradas de **terça a sábado: de terça a sexta, no horário de 18:00 às 21:15** (com intervalo de 19:30 às 19:45), e **sábado, no horário de 08:00 às 18:00** (com intervalo de 12:30 às 13:30). **Lembramos que a turma é única, ou seja, os alunos regularmente matriculados estudarão de terça a sábado, dentro dos horários acima estabelecidos.** Já as aulas da turma do **Pré-Técnico e Pré-Militar** são ministradas **aos sábados, no horário de 08:00 às 18:00** (com intervalo de 11:40 às 12:40).

**4.5** Os alunos regularmente matriculados no CPV-R1 deverão efetuar o pagamento da **mensalidade** de:

**4.5.1 Pré-Vestibular: R\$ 80,00 (oitenta reais) até o dia 10 (dez) de cada mês.** Caso o pagamento seja feito após essa data, porém ainda dentro do respectivo mês da mensalidade, o valor será de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**. Por fim, caso o pagamento seja feito fora do mês correspondente, o valor será de **R\$ 100,00 (cem reais)**. A título de exemplificação, considere a seguinte situação: *Um aluno regularmente matriculado no CPV-R1 tem que realizar o pagamento mensal relativo ao mês de abril. Caso o aluno efetue o pagamento no dia 08/04, ele deverá pagar somente R\$ 80,00 (oitenta reais). Se o pagamento for realizado em 29/04, o aluno em questão deverá pagar R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Por fim, se o aluno pagar a mensalidade relativa ao mês de abril em 02/05, este deverá desembolsar R\$ 100,00 (cem reais).*

**4.5.2 Pré-Técnico e Pré-Militar: R\$ 70,00 (setenta reais) até o dia 10 (dez) de cada mês.** Caso o pagamento seja feito após essa data, porém ainda dentro do respectivo mês da mensalidade, o valor será de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**. Por fim, caso o pagamento seja feito fora do mês correspondente, o valor será de **R\$ 90,00 (noventa reais)**. A título de exemplificação, considere a seguinte situação: *Um aluno regularmente matriculado no CPV-R1 tem que realizar o pagamento mensal relativo ao mês de abril. Caso o aluno efetue o pagamento no dia 08/04, ele deverá pagar somente R\$ 70,00 (setenta reais). Se o pagamento for realizado em 29/04, o aluno em questão deverá pagar R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Por fim, se o aluno pagar a mensalidade relativa ao mês de abril em 02/05, este deverá desembolsar R\$ 90,00 (noventa reais).*

**4.5.3** As mensalidades recolhidas são destinadas, estritamente, à manutenção administrativa, logística, funcional e operacional do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1 e ao ressarcimento às despesas que os docentes e gestores têm para o deslocamento ao curso, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 9.608, de 18/02/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

**4.5.4** Outras formas de pagamento poderão ser negociadas com a direção do Centro de Gestão Administrativa e Financeira (CGAF).

**4.5.5** O CPV-R1 mantém, em casos especiais, bolsas de assistência a alunos cujas condições socioeconômicas sejam consideradas extremamente desfavoráveis. As bolsas consistem no pagamento com redução da mensalidade, ou ainda, no seu total abonoamento. Os alunos regularmente matriculados interessados no benefício devem formalizar solicitação ao Centro de Gestão Administrativa e Financeira (CGAF), podendo ter os seus pedidos deferidos ou não.

**4.6** Em caso de retificação do Edital e/ou de seus Anexos, será feita ampla divulgação pelo site do CPV-R1, bem como nas redes sociais, cabendo tão-somente aos candidatos a constante conferência no site para averiguação de prováveis futuras modificações no Edital e/ou de seus Anexos.

4.7 Ao se inscrever no *Concurso de Acesso de Estudantes 2018 (Vagas Remanescentes e Cadastro de Reserva)*, os candidatos declaram concordar com todas as alíneas deste Edital e de seus Anexos.

4.8 O presente edital tem validade de até 02/06/2018. Após essa data, não convocaremos mais novos candidatos para o CPV-R1, salvo em caso de publicação de um novo edital.

4.8 Os casos omissos serão resolvidos prioritariamente pelo Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) e, em última instância, pela Direção Geral (DG).

Rio de Janeiro, 02 de março de 2018.

---

## ANEXO I – CRONOGRAMA

- ✍ **02/03/2018 (sexta-feira) – Publicação do Edital do Concurso de Acesso de Estudantes 2018 (Vagas Remanescentes e Cadastro de Reserva).**  
Local: Site ([www.razao1.org](http://www.razao1.org)) e redes sociais do CPV-R1.  
Horário: Até às 23:59.
- ✍ **03/03/2018 (sábado) a 31/05/2018 (quinta-feira) – Período de Inscrições Presenciais.**  
Local: Sede do Curso Pré-Vestibular Popular Razão1 – Paróquia Nossa Senhora do Desterro, hall do 2º piso do Auditório Padre Eustáquio – Rua Amaral Costa, 141, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ. Pontos de referência: Em frente à 9ª CRE, ao Beleza Natural e ao Banco do Brasil. Próximo à estação de trem de Campo Grande.  
Horários: Durante o restante do **mês de março**, iremos atender às **terças-feiras, das 19:30 às 20:30**, às **quintas-feiras, das 17:30 às 18:30**, e aos **sábados, das 11:00 às 12:00**. Para os meses de abril e maio, confira as datas e os horários no site ([www.razao1.org](http://www.razao1.org)) e redes sociais do CPV-R1.
- ✍ **02/06/2018 (sábado) – Prazo final para a convocação de candidatos inscritos no Concurso de Acesso de Estudantes 2018 (Vagas Remanescentes e Cadastro de Reserva) pelo CPV-R1.** Após esse prazo, encerram-se as convocações, isto é, não haverá mais a entrada de novos alunos no CPV-R1, salvo em caso de publicação de um novo edital.